



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 6/2016

QUADRA PASCAL – TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que vem sendo habitual neste Município (e noutros concelhos vizinhos) atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas na Câmara Municipal;

Considerando que é tradição o compasso pascal percorrer algumas das freguesias do concelho na segunda-feira de Páscoa e nomeadamente na Vila.

Determino:

- I. A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais no dia 28 de março (segunda-feira de Páscoa), devendo contudo ser assegurados os serviços mínimos de piquetes e cemitérios.**

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 16 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira